



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE CANELINHA
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº. 2981, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2021.

ESTABELECE PUNTO
FACULTATIVO AS DATAS QUE
MENCIONA.

DIOGO FRANCISCO ALVES MACIEL, Prefeito do Município de Canelinha, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe confere os incisos VIII e XXVIII, do art. 70, da Lei Orgânica Municipal, e demais disposições legais,

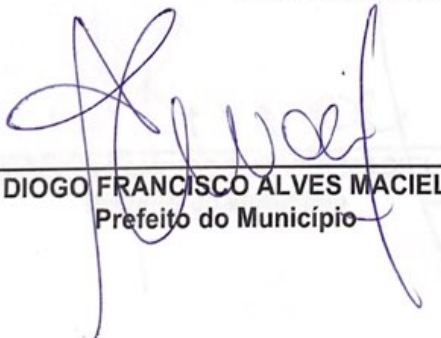
DECRETA:

Art. 1º. Fica estabelecido ponto facultativo em todas as repartições públicas municipais, os dias 24, 28, 29, 30 e 31 de dezembro do corrente ano.

Art. 2º. Ficam excluídos do ponto facultativo, os serviços considerados essenciais ao interesse público, que funcionarão em regime de plantão de acordo com a orientação dos secretários responsáveis, e aqueles que, por sua natureza, já obedecem a turno especial de atividade laboral.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Canelinha/SC, 30 de novembro de 2021.




DIOGO FRANCISCO ALVES MACIEL
Prefeito do Município

O presente documento foi publicado no DOM/SC

Em 30 / 11 / 21

Responsável pela publicação



Izabel Cristina da Silva
CONTROLE INTERNO
MATRÍCULA 1876